



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP:28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

PREVI MIRACEMA
Folha: 116
Rúbrica: *Adriano*

153

Portaria nº 078/2020, de 29 de junho de 2020.

Publicado no Boletim Oficial
Em 30 / 06 / 20
Ass. *[Assinatura]*

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA APARECIDA LIMA BOROTO PEREIRA** (Cônjuge) do senhor **JOCY PEREIRA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Motorista**, sob a matrícula: 16-7, referência salarial **P-34** da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 19/05/2020, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2020.04440-7, no valor de R\$: 3.297,58 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
MARIA APARECIDA LIMA BOROTO PEREIRA	100%	R\$ 3.297,58

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 19/05/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.04440-7 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

[Assinatura]
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19